



**EMENDA À LEI ORGANICA Nº 001/2024**

**EMENTA: REVOGA À EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº 001/2004 E REVOGA O ART. 26 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

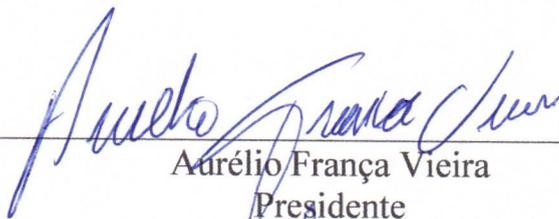
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 52, § 2º, **PROMULGA** a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art 1º - Revoga-se a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 2004, de 01 de novembro de 2004, que deu nova redação ao Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal.

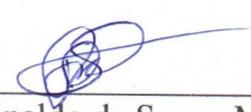
Art. 2º - Revoga-se integralmente o texto do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de Parnamirim - PE.

Art 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se às disposições em sentido contrário.

Parnamirim – PE, 24 de junho de 2024

  
Aurélio França Vieira  
Presidente

  
Haberland Angelo de Miranda  
1º Secretário

  
Reginaldo de Souza Miranda  
2º Secretário